



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 309/09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sr.ª BRUNA LIMA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SOCIEDADE LIRA PADRE ANCHIETA DE UBATUBA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sr.ª BRUNA LIMA, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 02/06/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos SA/6.575/08, regido pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

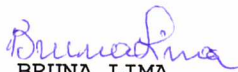
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,
30 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


BRUNA LIMA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Ana Lilia Franco
RG nº 21.953.110-9

2ª 
Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br